



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE ÁREA DE QUÍMICA -
CAMPUS GASPAR/IFSC**

Data: 24 de fevereiro de 2021

Horário: 16h30min

Local: Google Meet

Pauta:

1 – ABERTURA DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA;

Foi aprovada a ordem do dia.

2 - APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO 07/2020;

Foi aprovada a súmula da reunião 07/2020

3 - INFORMES GERAIS;

O coordenador Bruno informou que entrou em execução o projeto de empréstimo de computadores para os alunos, conforme resolução da reitoria e que os critérios no câmpus tem base no censo realizado anteriormente. Também informou que a plataforma "Minha Biblioteca" já está disponível para docentes e discentes, que podem consultá-la a partir do Sigaa. Por fim, lembrou os colegas da importância da participação nas reuniões dos dias 04 e 11/03 sobre a nova minuta da resolução 23 do IFSC, especialmente no que se refere a carga horária docente. O professor Márcio convidou todos os presentes para participarem da Roda Virtual de Conversa promovida pela CISSP com o tema "Saúde mental em tempos de distanciamento", no dia 05/03 às 14h com transmissão no YouTube do câmpus.

4 – ATUALIZAÇÃO SOBRE A CONCLUSÃO DAS AULAS PRÁTICAS PENDENTES DE 2020/1;

O professor Watson apresentou uma planilha de acompanhamento da conclusão das atividades práticas que estavam pendentes do semestre 2020/1 e informou que todas as disciplinas foram concluídas ou serão finalizadas até o fim do semestre 2020/2. O professor Carlos Geovanni informou que a disciplina de Bioquímica de 2020/1 também será finalizada em breve.

5 – PROJETO FIC DE AULAS PRÁTICAS

Diante dos acordos firmados em reuniões com as turmas de formando 2020/1 e 2020/2 de ofertar as aulas práticas de forma presencial quando for possível, o coordenador Bruno solicitou que alguns colegas ficassem responsáveis pela elaboração do PPC do Curso FIC que contemplará essas aulas práticas. Os professores Watson e Leônidas se dispuseram a contribuir com esse PPC.

6 – ATUALIZAÇÃO SOBRE A CONCLUSÃO DOS PROJETOS INTEGRADORES;

O coordenador Bruno questionou os colegas sobre a apresentação dos projetos integradores da turma de formandos e foi informado que devem ser apresentados à banca até o fim de março. Sobre as demais turmas, ficou decidido, após deliberação dos presentes, que os projetos em andamento (terceira a quinta fase) devem ser adequados para o formato de revisão bibliográfica, considerando as incertezas sobre as possibilidades de utilização dos laboratórios para a realização de experimentos.

7 – CONTINUIDADE DO FORMATO DE MODULARIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS PARA O SEMESTRE 2021/1

Seguindo a solicitação da Chefia DEPE, foi discutida a possibilidade de manutenção do formato de módulos para a oferta das disciplinas do CTI Química no semestre 2021/1. O colegiado, após extensa deliberação, votou favoravelmente à continuidade do formato de módulos.

8 - DISTRIBUIÇÃO CARGA HORÁRIA 2021/1;

Foi acordado entre os docentes que serão realizadas reuniões em março para organizar a distribuição da CH para 2021/1, de forma separada: docentes de química e o coordenador e em outra reunião os docentes de biologia. O coordenador se responsabilizou por agendar as reuniões.

9 – ENCERRAMENTO / PALAVRA LIVRE.

O coordenador Bruno solicitou dois docentes para serem orientadores de estágio das alunas Bruna Cândido e Helena Deschamps e foram designados os professores Daniel Moneiro e Délcio Hartmann. Em acordo anterior, o Prof. Yuri ficou responsável pela orientação das alunas Maria Alice e Rafaela Palma no estágio no SAMAE de Gaspar.

Assinatura dos presentes na reunião:

| Nº | Nome Completo | Assinatura |
|-----------|-----------------------------|-------------------|
| 1 | ANALYZ MARQUES SILVA | |
| 2 | ANDREA BECKER DELWING | |
| 3 | BRUNO MENEZES GALINDRO | |
| 4 | CARLOS GEOVANNI ALVES LEDRA | |

| | | |
|-----------|--------------------------------|--|
| 5 | DAIANE DE SOUZA CARVALHO | |
| 6 | DANIEL FELIPE JIMENEZ MONTEIRO | |
| 7 | DÉLCIO HARTMANN | |
| 8 | GABRIELA RODRIGUES | |
| 9 | GRACIANE REGINA PEREIRA | |
| 10 | HENDRIE FERREIRA NUNES | |
| 11 | LEÔNIDAS JOÃO DE MELLO JÚNIOR | |
| 12 | MARCIO WATANABE | |
| 13 | VANDERLEIA ASSMANN CRUZ | |
| 14 | WATSON BECK JR | |

APÊNDICE - NOVO TEXTO DO APÊNDICE E DA RESOLUÇÃO 33/2018

APÊNDICE E

ORIENTAÇÕES PARA PROJETO INTEGRADOR DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

No âmbito do curso, o projeto integrador terá como objetivos:

- Promover a iniciação científica do aluno, por meio do desenvolvimento de pesquisa em temáticas relacionadas à área de Química;
- Aproximar o aluno do mundo do trabalho, estabelecendo interlocuções produtivas com a realidade regional;
- Levar o aluno a refletir sobre a prática profissional do técnico em química, estabelecendo um vínculo entre teoria e prática;
- Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Incentivar a análise crítica e reflexiva das práticas realizadas e da própria atuação do técnico no mundo do trabalho.

METODOLOGIA

O Projeto Integrador será desenvolvido focando o trabalho em equipes **compostas por, no mínimo, 4 discentes**. O número **máximo** de participantes em cada equipe ficará a cargo do orientador. Os projetos deverão ser interdisciplinares e, obrigatoriamente, ter relação com o Curso de Química. O orientador será definido na unidade curricular de Metodologia da Pesquisa, sendo responsável pelo orientando no componente curricular de Projeto Integrador.

Pelas características de integração e continuidade do curso, o Projeto Integrador deverá ser iniciado tão logo sejam definidos os grupos de trabalho e os respectivos orientadores na unidade curricular de Metodologia da Pesquisa.

A orientação do Projeto Integrador deve ser feita por um docente da área de Química. Já a co-orientação poderá ser realizada por qualquer servidor do campus.

O número mínimo de encontros entre orientador e orientandos deve obedecer ao cronograma de trabalho a ser estabelecido entre as partes no primeiro encontro.

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

A avaliação do Projeto Integrador, enquanto componente curricular, será feita a partir do julgamento, por banca examinadora, da qualidade do trabalho final apresentado e do cumprimento da estrutura e normas definidas nesta resolução. Em todas as bancas examinadoras haverá apresentação oral, podendo, ao término, os membros da banca **realizarem** suas arguições e considerações. O parecer da banca é expresso e comunicado aos discentes em documento próprio (APÊNDICE E1).

As bancas examinadoras de PI deverão ser realizadas, todos os semestres, ~~em momentos definidos no calendário acadêmico do campus~~ **a qualquer momento**. ~~Cada~~ **A** banca só poderá ser suspensa em caso de ilegalidade do trabalho percebida por algum membro da banca anteriormente à defesa.

Após a realização da banca examinadora, a versão escrita definitiva do relatório final deverá ser enviada **pelos integrantes do grupo** em até 7 dias, via e-mail, para o Orientador.

A nota final, definida com base nos critérios de avaliação do Orientador (APÊNDICE E2) levando em consideração as observações da banca (APÊNDICE E1), será atribuída após entrega da versão escrita definitiva do relatório final, com os ajustes solicitados pela banca e divulgada conforme calendário acadêmico.

Cabe ao Orientador enviar **versões eletrônicas**, via e-mail, do relatório final, **do formulário de avaliação dos alunos (APÊNDICE E2) e da ata de defesa pública (APÊNDICE A)** para o Coordenador do Curso. **Também cabe ao Orientador enviar a versão eletrônica do relatório final para a biblioteca do campus. Em ambos os casos deve se observar o prazo mínimo de 5 dias antes do término do último semestre letivo dos(as) aluno(as), prazo este definido pelo calendário acadêmico do campus.**

Cabe ao coordenador de curso providenciar a matrícula dos alunos concluintes na atividade de Projeto Integrador. Por sua vez, o orientador deve realizar o lançamento das notas finais individuais constantes no Apêndice E2 dos seus respectivos orientandos na plataforma Sigaa, conforme tutorial disponibilizado aos docentes. Também nesse caso deve ser respeitado o prazo mínimo de 5 dias antes do término do último semestre letivo.